



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 004/2022

AUTOR: VEREADOR WEBERSON RODRIGO POPE

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado possui a seguinte ementa: “**REGULAMENTA A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Dá análise do Projeto e acompanhando o Parecer da Assessoria Jurídica e embasando, no caput e inciso I do Art. 205 do Regimento Interno e Art. 2º c/c com o Art. 31 da Constituição Federal, entendemos que o Projeto de Lei supramencionado é ilegal e inconstitucional.

Ante o exposto, no que compete analisar, somos contrários ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 09 de maio de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO FELETTI

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA BERGAMINI

SECRETÁRIO

AGENOR FAVORETO FILHO

MEMBRO

